



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.357/95  
AS FLS 46 F.  
LIVRO N. 23  
EM, 09 / 10 / 96  
M. M. M. M.  
FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº 1.357/94  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

DENOMINA de "GOVERNADOR GERALDO BULHÕES"  
o Parque de Rodeios de Palmeira dos Índios e  
determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
ESTADO DE ALAGOAS.

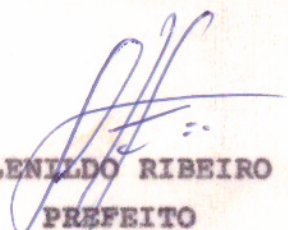
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

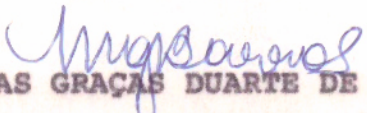
Art. 1º - Fica denominado de "GOVERNADOR GERALDO BULHÕES" o Parque de Rodeios de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

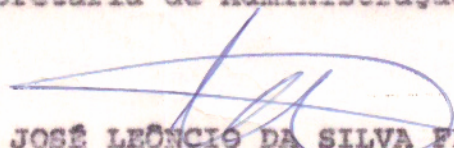
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios,  
26 de dezembro de 1994.

  
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO  
PREFEITO

  
MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE BARROS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão  
de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 26 de dezembro de  
1994.

  
JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA FILHO  
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO